



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

---

## **Lei Municipal nº 1.401, de 16 de dezembro de 2020**

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TURUÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

##### **Seção I**

##### **Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 19.922.990,57 (dezenove milhões e novecentos e vinte e dois mil novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO                             | RECURSOS<br>LIVRES | RECURSOS<br>VINCULADOS | TOTAL         |
|-------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------|
| 1 – RECEITAS CORRENTES                    | 10.014.055,60      | 11.118.301,40          | 21.132.357,00 |
| Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria | 886.854,00         | 583.714,00             | 1.470.568,00  |
| Receita de Contribuições                  | 0,00               | 80.000,00              | 80.000,00     |
| Receita Patrimonial                       | 38.190,00          | 12.510,00              | 50.700,00     |
| Receita Agropecuária                      | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| Receita Industrial                        | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| Receita de Serviços                       | 240.660,00         | 160.570,00             | 401.230,00    |
| Transferências Correntes                  | 8.558.571,60       | 10.281.507,40          | 18.840.079,00 |
| Outras Receitas Correntes                 | 289.780,00         | 0,00                   | 289.780,00    |
| 2 – RECEITAS DE CAPITAL                   | 0,00               | 1.442.130,77           | 1.442.130,77  |
| Operações de Crédito Internas             |                    |                        |               |
| Operações de Crédito Externas             |                    |                        |               |
| Transferências de Capital                 | 0,00               | 1.440.080,77           | 1.440.080,77  |
| Alienação de Bens                         | 0,00               | 0,00                   | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital                | 0,00               | 2.050,00               | 2.050,00      |
|                                           |                    |                        |               |
| 7 – RECEITAS CORRENTES                    |                    |                        |               |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

|                                               |               |              |               |
|-----------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| INTRAORÇAMENTÁRIAS                            |               |              |               |
| Receita de Contribuições – Intraorç.          | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Receita Patrimonial – Intraorç.               | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Outras Receitas Correntes – Intraorç.         | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
|                                               |               |              |               |
| 8 – RECEITAS DE CAPITAL<br>INTRAORÇAMENTÁRIAS | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Alienação de Bens – Intraorç.                 | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos – Intraorç.        | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital – Intraorç.        | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
|                                               |               |              |               |
| 9 – DEDUÇÕES DA RECEITA                       | 2.616,00      | 2.648.881,20 | 2.651.497,20  |
| . . . .                                       | 2.616,00      | 2.648.881,20 | 2.651.497,20  |
| TOTAL                                         | 10.011.439,60 | 9.911.550,97 | 19.922.990,57 |

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 19.922.990,57 (dezenove milhões e novecentos e vinte e dois mil novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) sendo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 14.654.314,77 quatorze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e setenta e sete centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.268.675,80 cinco milhões e duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

| GRUPO DE DESPESA                                                | RECURSOS<br>LIVRES | RECURSOS<br>VINCULADO<br>S | TOTAL         |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------|
| 3. DESPESAS CORRENTES                                           | 7.196.840,00       | 10.585.069,80              | 17.781.909,80 |
| 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais                                | 4.006.820,00       | 6.493.209,00               | 10.500.029,00 |
| 3.1 - Pessoal e Encargos Social<br>Operações Intraorçamentárias | 0,00               | 0,00                       | 0,00          |
| 3.2 - Juros e Encargos da Dívida                                | 0,00               | 0,00                       | 0,00          |
| 3.3 - Outras Despesas Correntes                                 | 3.190.020,00       | 4.091.860,80               | 7.281.880,80  |
| 3.3 - Outras Despesas Correntes<br>Operações Intraorçamentárias | 0,00               | 0,00                       | 0,00          |
| 4. DESPESAS DE CAPITAL                                          | 358.500,00         | 1.482.580,77               | 1.841.080,77  |
| 4.1 – Investimentos                                             | 358.500,00         | 1.482.580,77               | 1.841.080,77  |
| 4.1 – Investimentos –                                           |                    |                            |               |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

|                                                         |             |                   |                   |
|---------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| Op.Intraorçamentárias                                   |             |                   |                   |
| 4.2 - Inversões Financeiras                             |             |                   |                   |
| 4.2 – Inversões Financeiras –<br>Op.Intraorçamentárias. |             |                   |                   |
| 4.3 – Amortização da Dívida                             |             |                   |                   |
| 4.3 – Amortização da Dívida –<br>Op.Intraorçamentárias. |             |                   |                   |
| 9.9 - Reserva de Contingência                           | 300.000,00  | 0,00              | 300.000,00        |
| 9.9 – Reserva de Contingência do<br>RPPS                |             |                   |                   |
|                                                         |             |                   |                   |
| TOTAL                                                   | 7855.340,00 | 12.067.650,5<br>7 | 19.922.990,5<br>7 |

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7 da Lei Municipal nº 1.400/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

### Seção III

#### Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

---

insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

---

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

### CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, “a”, da Lei Municipal Nº 1.400/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

---

nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Turuçu, 16 de dezembro de 2020.

---

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

**Prefeita Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

MARTA BAUER CRESPO

**Assessoria Jurídica**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

|                                                                             |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|-----------------------------|-------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                          | 27/2020                                                             |                             |                  |                             |                   |
| Emenda Orçamento Nº                                                         | 01/2020                                                             |                             |                  |                             |                   |
| Tipo de Emenda:                                                             | Legislativa                                                         |                             |                  |                             |                   |
| Ordem de Prioridade:                                                        |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Autoria:                                                                    |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Beneficiário:                                                               | Câmara Municipal de Vereadores de Turuçu                            |                             |                  |                             |                   |
| Justificativa:                                                              | Propiciar futuramente uma sede própria para o Legislativo Municipal |                             |                  |                             |                   |
| Resumo da Emenda                                                            |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Valor Aumentado de Dotações R\$                                             | Valor diminuído de Dotações R\$:                                    | Valor Aumentado de Receita: |                  | Valor Diminuído de Receita: |                   |
| 25.000,00                                                                   |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:                       |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:                                                       | Novo:                                                               |                             | Suplementado:    | X                           | Reduzido:         |
| Identificação do crédito orçamentário                                       | Vínculo                                                             | Cód. Reduzido               | Valores Iniciais | Emenda (+) ou (-)           | Valores Propostos |
| Órgão e Unidade Orçamentária: 01.01                                         |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Função: 01                                                                  |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Subfunção: 031                                                              |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Programa: 0001                                                              |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Nº da Ação: P/A/OP ( P ) Nº: 1001                                           |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Nome da Ação: Aquisição de Terreno e Construção de Sede Própria Legislativo |                                                                     |                             |                  |                             |                   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

|                                         |  |  |           |           |           |
|-----------------------------------------|--|--|-----------|-----------|-----------|
| <b>Localização:</b> Município de Turuçu |  |  |           |           |           |
| <b>Unidade de Medida:</b> Prédio        |  |  |           |           |           |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 4.4.90.51   |  |  | 34.500,00 | 25.000,00 | 59.500,00 |

| Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:                 |         |               |               |                   |           |   |
|-----------------------------------------------------------------------|---------|---------------|---------------|-------------------|-----------|---|
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:                                                 | Novo:   |               | Suplementado: |                   | Reduzido: | X |
| Identificação do crédito orçamentário                                 | Vínculo | Cód. Reduzido | Inicial       | Emenda (+) ou (-) | Proposto  |   |
| <b>Órgão e Unidade Orçamentária:</b> 04.01                            |         |               |               |                   |           |   |
| <b>Função:</b> 04                                                     |         |               |               |                   |           |   |
| <b>Subfunção:</b> 122                                                 |         |               |               |                   |           |   |
| <b>Programa:</b> 0002                                                 |         |               |               |                   |           |   |
| <b>Indicador Desempenho:</b>                                          |         |               |               |                   |           |   |
| <b>Nº da Ação:</b> P/A/OP (OP) Nº:2007                                |         |               |               |                   |           |   |
| <b>Nome da Ação:</b> Manut.Secret. da Admin., Planejamento e Finanças |         |               |               |                   |           |   |
| <b>Unidade de Medida</b>                                              |         |               |               |                   |           |   |
| <b>Quantificação Física:</b>                                          |         |               |               |                   |           |   |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.40                                 |         |               |               | 25.000,00         |           |   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

|                                                                             |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|-----------------------------|-------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                          | 27/2020                                                             |                             |                  |                             |                   |
| Emenda Orçamento Nº                                                         | 03/2020                                                             |                             |                  |                             |                   |
| Tipo de Emenda:                                                             | Legislativa                                                         |                             |                  |                             |                   |
| Ordem de Prioridade:                                                        |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Autoria:                                                                    |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Beneficiário:                                                               | Câmara Municipal de Vereadores de Turuçu                            |                             |                  |                             |                   |
| Justificativa:                                                              | Propiciar futuramente uma sede própria para o Legislativo Municipal |                             |                  |                             |                   |
| Resumo da Emenda                                                            |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Valor Aumentado de Dotações R\$                                             | Valor diminuído de Dotações R\$:                                    | Valor Aumentado de Receita: |                  | Valor Diminuído de Receita: |                   |
| 25.000,00                                                                   |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:                       |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:                                                       | Novo:                                                               |                             | Suplementado:    | X                           | Reduzido:         |
| Identificação do crédito orçamentário                                       | Vínculo                                                             | Cód. Reduzido               | Valores Iniciais | Emenda (+) ou (-)           | Valores Propostos |
| Órgão e Unidade Orçamentária: 01.01                                         |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Função: 01                                                                  |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Subfunção: 031                                                              |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Programa: 0001                                                              |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Nº da Ação: P/A/OP ( P ) Nº: 1001                                           |                                                                     |                             |                  |                             |                   |
| Nome da Ação: Aquisição de Terreno e Construção de Sede Própria Legislativo |                                                                     |                             |                  |                             |                   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

|                                         |  |  |           |           |            |
|-----------------------------------------|--|--|-----------|-----------|------------|
| <b>Localização:</b> Município de Turuçu |  |  |           |           |            |
| <b>Unidade de Medida:</b> Prédio        |  |  |           |           |            |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 4.4.90.51   |  |  | 59.500,00 | 30.000,00 | 114.500,00 |

|                                                       |                                                                     |                                    |                         |                                    |                          |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| <b>Projeto de Lei Nº:</b>                             | 27/2020                                                             |                                    |                         |                                    |                          |
| <b>Emenda Orçamento Nº</b>                            | 04/2020                                                             |                                    |                         |                                    |                          |
| <b>Tipo de Emenda:</b>                                | Legislativa                                                         |                                    |                         |                                    |                          |
| <b>Ordem de Prioridade:</b>                           |                                                                     |                                    |                         |                                    |                          |
| <b>Autoria:</b>                                       |                                                                     |                                    |                         |                                    |                          |
| <b>Beneficiário:</b>                                  | Câmara Municipal de Vereadores de Turuçu                            |                                    |                         |                                    |                          |
| <b>Justificativa:</b>                                 | Propiciar futuramente uma sede própria para o Legislativo Municipal |                                    |                         |                                    |                          |
| Resumo da Emenda                                      |                                                                     |                                    |                         |                                    |                          |
| <b>Valor Aumentado de Dotações R\$</b>                | <b>Valor diminuído de Dotações R\$:</b>                             | <b>Valor Aumentado de Receita:</b> |                         | <b>Valor Diminuído de Receita:</b> |                          |
| 25.000,00                                             |                                                                     |                                    |                         |                                    |                          |
| Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário: |                                                                     |                                    |                         |                                    |                          |
| <b>CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:</b>                          | <b>Novo:</b>                                                        |                                    | <b>Suplementado:</b>    | <b>X</b>                           | <b>Reduzido:</b>         |
| <b>Identificação do crédito orçamentário</b>          | <b>Vínculo</b>                                                      | <b>Cód. Reduzido</b>               | <b>Valores Iniciais</b> | <b>Emenda (+) ou (-)</b>           | <b>Valores Propostos</b> |
| <b>Órgão e Unidade Orçamentária:</b> 01.01            |                                                                     |                                    |                         |                                    |                          |
| <b>Função:</b> 01                                     |                                                                     |                                    |                         |                                    |                          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

|                                                                                    |  |  |            |           |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------|-----------|------------|
| <b>Subfunção:</b> 031                                                              |  |  |            |           |            |
| <b>Programa:</b> 0001                                                              |  |  |            |           |            |
| <b>Nº da Ação:</b> P/A/OP ( P ) Nº: 1001                                           |  |  |            |           |            |
| <b>Nome da Ação:</b> Aquisição de Terreno e Construção de Sede Própria Legislativo |  |  |            |           |            |
| <b>Localização:</b> Município de Turuçu                                            |  |  |            |           |            |
| <b>Unidade de Medida:</b> Prédio                                                   |  |  |            |           |            |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 4.4.90.51                                              |  |  | 114.500,00 | 10.000,00 | 124.500,00 |

|                                                              |                                                                     |                                    |                                    |          |                  |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------|------------------|
| <b>Projeto de Lei Nº:</b>                                    | 27/2020                                                             |                                    |                                    |          |                  |
| <b>Emenda Orçamento Nº</b>                                   | 05/2020                                                             |                                    |                                    |          |                  |
| <b>Tipo de Emenda:</b>                                       | Legislativa                                                         |                                    |                                    |          |                  |
| <b>Ordem de Prioridade:</b>                                  |                                                                     |                                    |                                    |          |                  |
| <b>Autoria:</b>                                              |                                                                     |                                    |                                    |          |                  |
| <b>Beneficiário:</b>                                         | Câmara Municipal de Vereadores de Turuçu                            |                                    |                                    |          |                  |
| <b>Justificativa:</b>                                        | Propiciar futuramente uma sede própria para o Legislativo Municipal |                                    |                                    |          |                  |
| Resumo da Emenda                                             |                                                                     |                                    |                                    |          |                  |
| <b>Valor Aumentado de Dotações R\$</b>                       | <b>Valor diminuído de Dotações R\$:</b>                             | <b>Valor Aumentado de Receita:</b> | <b>Valor Diminuído de Receita:</b> |          |                  |
| 25.000,00                                                    |                                                                     |                                    |                                    |          |                  |
| <b>Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:</b> |                                                                     |                                    |                                    |          |                  |
| <b>CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:</b>                                 | <b>Novo:</b>                                                        |                                    | <b>Suplementado:</b>               | <b>X</b> | <b>Reduzido:</b> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

| Identificação do crédito orçamentário                                              | Vínculo | Cód. Reduzido | Valores Iniciais | Emenda (+) ou (-) | Valores Propostos |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Órgão e Unidade Orçamentária:</b> 01.01                                         |         |               |                  |                   |                   |
| <b>Função:</b> 01                                                                  |         |               |                  |                   |                   |
| <b>Subfunção:</b> 031                                                              |         |               |                  |                   |                   |
| <b>Programa:</b> 0001                                                              |         |               |                  |                   |                   |
| <b>Nº da Ação:</b> P/A/OP ( P ) Nº: 1001                                           |         |               |                  |                   |                   |
| <b>Nome da Ação:</b> Aquisição de Terreno e Construção de Sede Própria Legislativo |         |               |                  |                   |                   |
| <b>Localização:</b> Município de Turuçu                                            |         |               |                  |                   |                   |
| <b>Unidade de Medida:</b> Prédio                                                   |         |               |                  |                   |                   |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 4.4.90.51                                              |         |               | 124.500,00       | 52.000,00         | 176.500,00        |

|                             |                                                                     |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Projeto de Lei Nº:</b>   | 27/2020                                                             |
| <b>Emenda Orçamento Nº</b>  | 06/2020                                                             |
| <b>Tipo de Emenda:</b>      | Legislativa                                                         |
| <b>Ordem de Prioridade:</b> |                                                                     |
| <b>Autoria:</b>             |                                                                     |
| <b>Beneficiário:</b>        | Câmara Municipal de Vereadores de Turuçu                            |
| <b>Justificativa:</b>       | Propiciar futuramente uma sede própria para o Legislativo Municipal |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

| Resumo da Emenda                                                            |                                  |               |                             |                   |                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|--|
| Valor Aumentado de Dotações R\$                                             | Valor diminuído de Dotações R\$: |               | Valor Aumentado de Receita: |                   | Valor Diminuído de Receita: |  |
| 25.000,00                                                                   |                                  |               |                             |                   |                             |  |
| Marcar com um “X” a situação do crédito orçamentário:                       |                                  |               |                             |                   |                             |  |
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:                                                       | Novo:                            |               | Suplementado:               | X                 | Reduzido:                   |  |
| Identificação do crédito orçamentário                                       | Vínculo                          | Cód. Reduzido | Valores Iniciais            | Emenda (+) ou (-) | Valores Propostos           |  |
| Órgão e Unidade Orçamentária: 01.01                                         |                                  |               |                             |                   |                             |  |
| Função: 01                                                                  |                                  |               |                             |                   |                             |  |
| Subfunção: 031                                                              |                                  |               |                             |                   |                             |  |
| Programa: 0001                                                              |                                  |               |                             |                   |                             |  |
| Nº da Ação: P/A/OP ( P ) Nº: 1001                                           |                                  |               |                             |                   |                             |  |
| Nome da Ação: Aquisição de Terreno e Construção de Sede Própria Legislativo |                                  |               |                             |                   |                             |  |
| Localização: Município de Turuçu                                            |                                  |               |                             |                   |                             |  |
| Unidade de Medida: Prédio                                                   |                                  |               |                             |                   |                             |  |
| Natureza da Despesa: 4.4.90.51                                              |                                  |               | 176.500,00                  | 30.129,68         | 206.629,68                  |  |